ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 69/2022

Rolim de Moura/RO, 13 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de autorizar crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais). Faz-se necessária a autorização orçamentária conforme Memorando nº 158/SEMUSA/2022, (material de consumo com finalidade de melhorar e manter os Programas de Atenção Básica), Proposta de Incremento PAB nº 36000397843202100, Portaria nº 2684/2021, extrato e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Recebi
13-04-2022

03

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 65/2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$2.000.000,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0016.2175 – Incremento Temp. ao Custeio dos Serv. De Atenção Básica – Proposta de Incremento PAB nº 36000397843202100 – Portaria nº 2684/2021
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$2.000.000,00
Sub-total:.....R$2.000.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através das Contas, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA SAÚDE
RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 00624092-5.....**R$2.000.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 11 de abril de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

MEMORANDO 158/2022

Rolim de Moura, 05 de abril de 2022.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA CIENTE:

CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Oliveira Ciente em 06 / 04 / 22 .

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

( ) SUPLEMENTAR

(X) ESPECIAL

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional Especial destinado **a criação da seguinte dotação orçamentaria:**

05.000.000.0000.0.000		**Fundo Municipal de Saúde**
05.011.10.301.0002.0.000		**Atenção Básica**
05.011.10.301.0002.x.xxx 16	2175	**INCREMENTO TEMP. AO CUSTEIO DOS SERV. DE ATENÇÃO BÁSICA – PROP. Nº 36000397843202100 – Portaria 2684/2021**
3.3.90.30	**Fonte 10270008**	**MATERIAL DE CONSUMO**
		Valor R$ 2.000.000,00
		Valor total a ser suplementado R$ 2.000.000,00

Para atender ao valor a ser **criado** na dotação orçamentária acima servirá como recurso:

a) o **Superávit Financeiro**, sendo repasse federal.

Justificativa: Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde vem requerer a presente abertura de crédito adicional especial tendo em vista, que o recurso federal encontra-se em conta, conforme extrato bancário em 20/12/2021, destinado ao custeio dos servicos de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atenção Primária à Saúde, conforme portaria nº 2684/2021, assim solicitamos a abertura de credito para cobrir despesas com:

- Aquisição de material de consumo (medicamento, alimentação, material de limpeza, peças e combustível para frota, material relacionados e outros conforme a necessidade) com a finalidade de melhorar e manter os Programas de Atenção Básica, fortalecendo e oferecendo um serviço de qualidade, seguindo os preceitos do Sistema Único de Saúde- SUS.

Segue em anexo os documentos:

1- Portaria 2684/2021 do Ministério da Saúde;
2- Extrato Bancário da Conta;
3- Espelho do Sistema do FNS.

Atenciosamente,

SIMONE APARECIDA PAES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERINA

alhar Ação

e acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão
a Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

no
021

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PF/CNPJ
'.851.282/0001-80

UF
RO

Município
ROLIM DE MOURA

ódigo IBGE
0028

População
55.748 habitantes

Ano Censo
2021

refeito(a)
_DAIR JULIO PEREIRA

Data Inicial Gestão
01/01/2021

Secretário(a)
SIMONE APARECIDA PAES

residente Conselho
OSENILDA MARIA COSTA

Proposta
36000397843202100

Bloco	Grupo	Ação	Ação Detalhada	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Ações
nutenção das Ações erviços Públicos de ıde (CUSTEIO)	ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	
			Total Geral	**2.000.000,00**	**0,00**	**2.000.000,00**	

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/10/2021 | Edição: 194 | Seção: 1 | Página: 99

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.684, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sitio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUNCIOI PROGRA
AC	BRASILEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000408658202100	81000794	920.000,00	920.000,00	103015C
AC	PORTO WALTER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000411311202100	81000794	500.000,00	500.000,00	103015C
AC	RIO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000411519202100	81000794	1.401.132,00	1.401.132,00	103015C
AL	AGUA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA	36000411473202100	81000794	1.250.000,00	1.250.000,00	103015C
AL	ARAPIRACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPIRACA	36000398209202100	81000794	735.000,00	735.000,00	103015C
AL	ARAPIRACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPIRACA	36000402541202100	81000794	1.500.000,00	1.500.000,00	103015C
AL	CAMPESTRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000411549202100	81000794	500.000,00	500.000,00	103015C
AL	COITE DO NOIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COITE DO NOIA	36000401480202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	103015C
AL	COITE DO NOIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COITE DO NOIA	36000411444202100	81000794	43.343,00	43.343,00	103015C
AL	MATRIZ DE CAMARAGIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000401505202100	81000794	200.000,00	200.000,00	103015C
AL	OLHO D'AGUA DAS FLORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE OLHO D'AGUA DAS FLORES	36000398882202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	103015C

RO	NOVO HORIZONTE DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000399779202100	81000794	945.262,00	945.262,00	103015
RO	PIMENTA BUENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO	36000397769202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	103015
RO	ROLIM DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000397843202100	81000794	2.000.000,00	2.000.000,00	103015
RO	ROLIM DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000409209202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	103015
RO	SANTA LUZIA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000395637202100	81000794	400.000,00	400.000,00	103015
RO	SANTA LUZIA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000398069202100	81000794	300.000,00	300.000,00	103015
RO	SAO FELIPE D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FELIPE D'OESTE	36000398636202100	81000794	72.061,00	72.061,00	103015
RO	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000399014202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	103015
RO	SAO MIGUEL DO GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	36000399930202100	81000794	637.107,00	637.107,00	103015
RO	VILHENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000398004202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	103015
RS	BARRA DO GUARITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO GUARITA	36000399897202100	81000794	226.000,00	226.000,00	103015
RS	BARRA DO GUARITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO GUARITA	36000411129202100	81000794	148.000,00	148.000,00	103015
RS	BENTO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000409318202100	81000794	150.000,00	150.000,00	103015
RS	CANDIDO GODOI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000411041202100	81000794	202.000,00	202.000,00	103015
RS	DERRUBADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DERRUBADAS	36000411087202100	81000794	100.000,00	100.000,00	103015
RS	ERECHIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERECHIM	36000411271202100	81000794	501.000,00	501.000,00	103015
RS	HUMAITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000410556202100	81000794	100.000,00	100.000,00	103015
RS	INDEPENDENCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000410993202100	81000794	100.000,00	100.000,00	103015
RS	MARAU	FUNDO MUNICIPAL	36000411281202100	81000794	300.000,00	300.000,00	103015

CAIXA

09

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 2755600028
Conta Referência: 2755/006/00624092-5
Nome: FMS ROLIM DE MOURA CR887999
Período: de: 21/12/2021 até: 21/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
20/12/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
21/12/2021	286295	APLICACAO	2.680.992,49D	2.680.992,49D
21/12/2021	000001	CRED TED	2.000.000,00C	680.992,49D
21/12/2021	000001	CRED TED	1.000.000,00C	319.007,51C
21/12/2021	211221	EST DB TED	498,32C	319.505,83C
21/12/2021	211221	EST DB TED	498,32C	320.004,15C
21/12/2021	211221	EST DB TED	498,32C	320.502,47C
21/12/2021	211221	EST DB TED	498,32C	321.000,79C
21/12/2021	211221	EST DB TED	498,32C	321.499,11C
21/12/2021	211221	EST DB TED	498,32C	321.997,43C
21/12/2021	211221	EST DB TED	498,32C	322.495,75C
21/12/2021	211221	EST DB TED	498,32C	322.994,07C
21/12/2021	211221	EST DB TED	498,32C	323.492,39C
21/12/2021	000065	PAG FONE	132,48D	323.359,91C
21/12/2021	000172	PAG FONE	132,48D	323.227,43C
21/12/2021	000283	PAG FONE	132,48D	323.094,95C
21/12/2021	000383	PAG FONE	132,48D	322.962,47C
21/12/2021	000474	PAG FONE	132,48D	322.829,99C
21/12/2021	000603	PAG FONE	132,48D	322.697,51C
21/12/2021	000710	PAG FONE	85,50D	322.612,01C
21/12/2021	000788	PAG FONE	132,48D	322.479,53C
21/12/2021	000886	PAG FONE	132,48D	322.347,05C
21/12/2021	000989	PAG FONE	132,48D	322.214,57C
21/12/2021	001097	PAG FONE	132,48D	322.082,09C
21/12/2021	001189	PAG FONE	85,50D	321.996,59C
21/12/2021	001275	PAG FONE	132,48D	321.864,11C
21/12/2021	001384	PAG FONE	132,48D	321.731,63C
21/12/2021	001477	PAG FONE	132,48D	321.599,15C
21/12/2021	001553	PAG FONE	132,48D	321.466,67C
21/12/2021	319977	PAG BOLETO	17.570,48D	303.896,19C
21/12/2021	319978	PAG BOLETO	135,49D	303.760,70C
21/12/2021	998916	PG PREFEIT	320,66D	303.440,04C
21/12/2021	998995	PG PREFEIT	21,68D	303.418,36C
21/12/2021	999065	PG PREFEIT	21,68D	303.396,68C
21/12/2021	999162	PG PREFEIT	21,68D	303.375,00C
21/12/2021	999243	PG PREFEIT	21,68D	303.353,32C
21/12/2021	999325	PG PREFEIT	21,68D	303.331,64C
21/12/2021	999399	PG PREFEIT	21,68D	303.309,96C
21/12/2021	999482	PG PREFEIT	21,68D	303.288,28C
21/12/2021	999559	PG PREFEIT	21,68D	303.266,60C
21/12/2021	999634	PG PREFEIT	21,68D	303.244,92C
21/12/2021	999713	PG PREFEIT	21,68D	303.223,24C

21/12/2021	999969	PAG FONE	132,48D	303.066,30C
21/12/2021	168505	ENVIO TED	3.869,08D	299.197,22C
21/12/2021	168506	ENVIO TED	6.976,00D	292.221,22C
21/12/2021	168507	ENVIO TED	3.770,40D	288.450,82C
21/12/2021	168508	ENVIO TED	17.200,00D	271.250,82C
21/12/2021	168509	ENVIO TED	426,90D	270.823,92C
21/12/2021	168510	ENVIO TED	8.624,70D	262.199,22C
21/12/2021	168511	ENVIO TED	2.790,00D	259.409,22C
21/12/2021	168512	ENVIO TED	9.367,81D	250.041,41C
21/12/2021	168516	ENVIO TED	920,00D	249.121,41C
21/12/2021	168517	ENVIO TED	2.230,00D	246.891,41C
21/12/2021	168526	ENVIO TED	751,92D	246.139,49C
21/12/2021	168534	ENVIO TED	5.510,00D	240.629,49C
21/12/2021	168542	ENVIO TED	450,00D	240.179,49C
21/12/2021	168543	ENVIO TED	21.888,60D	218.290,89C
21/12/2021	168544	ENVIO TED	26.000,00D	192.290,89C
21/12/2021	168622	ENVIO TED	6.440,00D	185.850,89C
21/12/2021	168623	ENVIO TED	2.531,00D	183.319,89C
21/12/2021	168624	ENVIO TED	2.186,79D	181.133,10C
21/12/2021	168625	ENVIO TED	7.960,00D	173.173,10C
21/12/2021	168626	ENVIO TED	8.007,20D	165.165,90C
21/12/2021	168643	ENVIO TED	3.823,44D	161.342,46C
21/12/2021	168646	ENVIO TED	5.529,00D	155.813,46C
21/12/2021	168650	ENVIO TED	20.200,00D	135.613,46C
21/12/2021	168701	ENVIO TED	11.550,00D	124.063,46C
21/12/2021	168736	ENVIO TED	771,75D	123.291,71C
21/12/2021	168737	ENVIO TED	1.712,00D	121.579,71C
21/12/2021	168739	ENVIO TED	113,40D	121.466,31C
21/12/2021	168740	ENVIO TED	889,20D	120.577,11C
21/12/2021	168741	ENVIO TED	630,00D	119.947,11C
21/12/2021	168742	ENVIO TED	475,20D	119.471,91C
21/12/2021	168743	ENVIO TED	198,90D	119.273,01C
21/12/2021	168744	ENVIO TED	952,20D	118.320,81C
21/12/2021	168745	ENVIO TED	1.072,80D	117.248,01C
21/12/2021	168746	ENVIO TED	237,60D	117.010,41C
21/12/2021	168747	ENVIO TED	279,72D	116.730,69C
21/12/2021	168748	ENVIO TED	36.988,87D	79.741,82C
21/12/2021	168749	ENVIO TED	498,32D	79.243,50C
21/12/2021	168750	ENVIO TED	498,32D	78.745,18C
21/12/2021	168753	ENVIO TED	498,32D	78.246,86C
21/12/2021	168754	ENVIO TED	498,32D	77.748,54C
21/12/2021	168755	ENVIO TED	498,32D	77.250,22C
21/12/2021	168756	ENVIO TED	498,32D	76.751,90C
21/12/2021	168758	ENVIO TED	498,32D	76.253,58C
21/12/2021	168760	ENVIO TED	498,32D	75.755,26C
21/12/2021	168761	ENVIO TED	498,32D	75.256,94C
21/12/2021	168763	ENVIO TED	498,32D	74.758,62C
21/12/2021	168770	ENVIO TED	2.339,24D	72.419,38C
21/12/2021	168774	ENVIO TED	1.222,00D	71.197,38C
21/12/2021	168775	ENVIO TED	10.975,50D	60.221,88C
21/12/2021	003724	ENVIO TEV	13.598,00D	46.623,88C
21/12/2021	003725	ENVIO TEV	7.848,00D	38.775,88C
21/12/2021	003748	ENVIO TEV		

21/12/2021 - SALDO FINAL 0,00

IMPRIMIR FECHAR

Domingos Vanderlei C. Silva
Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 4077

12

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ROLIM DE MOURA, RO	2755	0055	06/04/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 25/02/2022	Cota em: 31/03/2022
0,7100	1,8228	4,1837	6,193914	6,237891

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMS ROLIM DE MOURA CR887999	07.851.282/0001-80	006.00624092-5	03/2022	01/02

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	10.362.439,76C	1.673.003,492419
Aplicações	1.113.476,08C	179.400,048120
Resgates	2.955.148,39D	475.250,462430
Rendimento Bruto no Mês	69.763,34C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	8.590.530,79C	1.377.153,078108
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
02 / 03	RESGATE	536.082,38D	86.523,386849
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
03 / 03	RESGATE	141.388,49D	22.813,050761
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
07 / 03	APLICACAO	509.461,14C	82.151,501503
08 / 03	RESGATE	294.888,54D	47.536,737410
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
09 / 03	RESGATE	75.469,38D	12.162,134935
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
10 / 03	RESGATE	80.798,11D	13.016,887302
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
11 / 03	RESGATE	236.026,46D	38.013,149845
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
14 / 03	APLICACAO	579.568,25C	93.313,705146
15 / 03	APLICACAO	24.446,69C	3.934,841469
16 / 03	RESGATE	32.657,60D	5.254,825422
	IRRF	0,00	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Domingos Vanderlei C. Silva
Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 4077

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ROLIM DE MOURA, RO	2755	0055	06/04/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 25/02/2022	Cota em: 31/03/2022
0,7100	1,8228	4,1837	6,193914	6,237891

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMS ROLIM DE MOURA CR887999	07.851.282/0001-80	006.00624092-5	03/2022	02/02

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	10.362.439,76C	1.673.003,492419
Aplicações	1.113.476,08C	179.400,048120
Resgates	2.955.148,39D	475.250,462430
Rendimento Bruto no Mês	69.763,34C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	8.590.530,79C	1.377.153,078108
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
	IOF	0,00	
22 / 03	RESGATE	410.012,54D	65.886,171605
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
24 / 03	RESGATE	16.663,60D	2.675,905167
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 03	RESGATE	283.532,01D	45.484,261116
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
31 / 03	RESGATE	847.629,28D	135.883,952014
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

13

PROPOSTA DE INCREMENTO PAB

Nº da Proposta
36000397843202100

Ano
2021

CNPJ
07851282000180

Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Esfera Administrativa
MUNICIPAL

Tipo de Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dirigente
ALDAIR JULIO PEREIRA

CPF do Dirigente
27199045204

População
55.748

Telefone
6934421091

Município
ROLIM DE MOURA

CEP
76.940-000

Endereço
CURITIBA, CENTRO

E-mail
PRESTACAODECONTAS.RO@HOTMAIL.COM

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
JSTEIO AO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA (PAB)

Composição	Número	Valor
EMENDA	81000794	2.000.000,00

Valor da Proposta: R$ 2.000.000,00

PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA
CONTROLADORIA

14

MANIFESTAÇÃO
Nº 070/CGM/2022

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar n° 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos encaminhados a esta Controladoria, na data de 06/04/2022 através do Memorando n° 158/SEMUSA/22 (anexo), da **Secretaria Municipal de Saúde**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 2.000.000,00, para atender as necessidades do programa de atenção básica, referente a manutenção dos serviços básicos de saúde (material de consumo), conforme justificado no memorando supracitado,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por se tratar de recursos federais, recebido em exercício anterior, sem prazo para execução dentro do mesmo exercício, conforme Portaria nº 2684/2021 de 13 de Outubro de 2021, depositado na conta municipal na data de 20/12/21, conforme página de detalhamento do FNS, ambos em anexo. Anexo também, Proposta nº 36000397843202100 e extrato bancário para pleito do superávit.

Rolim de Moura/RO, 06 de Abril de 2022.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021